



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 041/BAFZ - ES-FZ/2021

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 535.542 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 955.319.803-10, nomeado pela Portaria nº 86/ACI, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim Interno nº 178, de 23 de setembro de 2022, e a Empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, sediada na Rua Silva Cesar, nº 600 - Santa Felícia - CEP 13.562-900 - São Carlos-SP, Tel (16) 3362 2703 / 3372 1324, e-mail sapra@sapra.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Diretora Presidente YVONE MARIA MASCARENHAS, portadora da Carteira de Identidade nº 6.864.720-7, expedida pela SSP/SP e CPF nº 019.906.318-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.003139/2021-99, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 033/BAFZ/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Despesa nº 041/BAFZ - ES-FZ/2021, cujo objeto é a contratação de serviço anual de monitorização ambiental e pessoal externa (dosimetria) para controle de radiação ionizante, a fim de atender às necessidades do Grupo de Saúde de Fortaleza (GSAU-FZ), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, prorrogando a sua vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor estimativo anual do presente Termo Aditivo é de **R\$ 6.673,64 (seis mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo 11 (onze) parcelas de **R\$ 556,14 (quinhentos e cinquenta e seis Reais e quatorze centavos)** e **1 (uma) parcela de R\$ 556,10 (quinhentos e cinquenta e seis Reais e dez centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SERVIÇO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E PESSOAL EXTERNA (DOSIMETRIA) PARA CONTROLE DE RADIAÇÃO IONIZANTE, TOTALIZANDO 27 MONITORES MENSAIS INDIVIDUAIS E AMBIENTAIS (PADRÃO), BEM COMO ELABORAÇÃO MENSAL DE	UND	27	R\$ 20,59778	11X 556,14 1X 556,10	R\$ 6.673,64

2.2. O valor contratual é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

3.1.1. Programa de Trabalho: 214537;

3.1.2. Natureza da Despesa: 339039;

3.1.3. Fonte: 1000000000; e

3.1.4. Plano Interno: A0000410000.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses, com início na data de 18/01/2024 e encerramento em 17/01/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	18/01/2024	17/02/2024
SEGUNDA	18/02/2024	17/03/2024
TERCEIRA	18/03/2024	17/04/2024
QUARTA	18/04/2024	17/05/2024
QUINTA	18/05/2024	17/06/2024
SEXTA	18/06/2024	17/07/2024
SÉTIMA	18/07/2024	17/08/2024
OITAVA	18/08/2024	17/09/2024
NONA	18/09/2024	17/10/2024
DÉCIMA	18/10/2024	17/11/2024
DÉCIMA-PRIMEIRA	18/11/2024	17/12/2024
DÉCIMA-SEGUNDA	18/12/2024	17/01/2025

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **041/BAFZ - ES-FZ/2021** que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

LAURO LUIZ DE FREITAS FILHO Ten Cel Av
Ordenador de Despesa

PELA CONTRATADA:

YVONE MARIA MASCARENHAS
Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

VERÔNICA DE OLIVEIRA FERREIRA 2º Ten ADM
Agente de Controle Interno

MICHELE VIVIANE DE SOUZA SILVA 1S QSS SRD
Gestor do Contrato

ÉERICA MELO GONÇALVES 1º Ten QOCON DENT
Fiscal Técnico e Gestor do Contrato Substituto



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO CONTRATO CONTRATO 041BAFZ2021
Data/Hora de Criação:	11/12/2023 19:10:27
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b42c45e78885b4dc1e1d3d43d824d454
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ERICA MELO GONÇALVES no dia 10/01/2024 às 14:29:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MICHELE VIVIANE DE SOUZA SILVA no dia 10/01/2024 às 14:52:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VERÔNICA DE OLIVEIRA FERREIRA no dia 11/03/2024 às 11:50:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EVERTON FARIA DE OLIVEIRA no dia 18/03/2024 às 08:09:38 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO